

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º — DA REPÚBLICA — NUM. 20.498

BELÉM — SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 1964

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, Antonio Joaquim Pereira, 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegação de Polícia do município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, Raimundo Barnabé de Souza do cargo de Comissário de Polícia de Itaquê município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, João Bastos Faial, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Torres, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, José Leite do cargo de Comissário de Polícia do lugar Belterra, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESÚS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, Raimundo Gomes, soldado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da "Vila Coel" no município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, Pedro Martins da Cunha, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Piry" no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, Frederico de Moraes Furtado, do cargo de Comissário de Polícia do "Rio Umarituba" no município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:  
resolve nomear, Pedro de Oliveira e Silva, 1.º Tenente da R/E da Polícia Militar do Estado, para exercer, o cargo de Delegado de Polícia do município de Ananindeua, vago com a exoneração de Antonio Joaquim Pereira, 3.º Sargento da mesma Polícia.

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO IMPrensa OFICIAL

— A V I S O —

A Diretoria da I.O. torna público que o **DIÁRIO OFICIAL** vem circulando fora do seu horário habitual e com um atraso de 24 horas, desde o dia 9 do corrente, em consequência da acentuada falta de energia elétrica no bairro do Marco, onde se encontram instaladas suas oficinas.

A DIRETORIA



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral . . . . . 3.000,00	tabilidade, uma vez	
<b>OUTROS ESTADOS</b>		
<b>E MUNICÍPIOS</b>		
Anual . . . . . 7.400,00	Por mais de duas (2)	
Semestral . . . . . 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>		
Número avulso . . . . . 30,00	Por mais de cinco (5)	
Número atrasado . . . . . 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos ór-		
gãos oficiais, atrasados será		
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		
	O centímetro por co-	120,00
	luna, tem o valor	
	de . . . . .	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as pará o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das assinaturas, na parte superior o endereço, o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

— Para evitar solução de continuidade do recebimento das assinaturas, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As repartições públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas em 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época a pelos órgãos competentes.

— Para possibilitar a remessa de valores acompanhados de recibos, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, referência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo José Corrêa de Miranda — Capitão da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Acaará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo Souza Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Itaquá, município de Vizeu, vago com a exoneração de Raimundo Barnabé de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo Mendes de Freitas, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Torres, município de Cametá, vago com a exoneração de João Bastos Faial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Francisco Alves Feitosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Belterra, município de Santarém, vago com a exoneração de José Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Gregório Alves de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Cocal no município de São Sebastião da Boa Vista, vago com a exoneração de Raimundo Gomes, soldado da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Bonifácio Rodrigues de Araújo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do "Rio Umarituba" no município de São Sebastião da Boa Vista, vago com a exoneração de Frederico de Moraes Furtado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Cicero Bernardino Gomes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Moriá" no município de Capitão Poço, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Deodato Moraes da Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Piry" no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Pedro Martins da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido Martinho Ferreira Soares, do cargo de Delegado de Polícia do município de Araticú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido José Rezende Filho, Sub-Tenente da R/R, da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia, do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Francisco Paula de Moraes, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Cajá, município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel Fortes Pantoja, do cargo de Comissário de Polícia de Anapuzinho, município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública



## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### IMPrensa Oficial PORTARIA N. 79, de 1 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3618, de...

2.9.1940,  
**RESOLVE:**  
conceder trinta (30)

dias de férias regulamentares à diarista-equiparada Eunice Favacho de Araújo, que exerce o cargo de Revisor nesta Repartição, a partir de 1.10 a 30.10.1964, referente ao exercício de 1964.

Cumpra-se, dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena  
Maués  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferido pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 28.9.64.

#### Ofícios:

S/n, da Delegacia de Polícia de Mojuí, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 3, do Juízo de Direito da Comarca de Muaná, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 24, da Pretoria de Prainha, solicitando providências. — A Secretaria de Segurança Pública para colher informações a respeito do caso narrado, devolvendo este expediente com os esclarecimentos obtidos.

N. 139, do Asilo D. Macêdo Costa, devolvendo folhas de pagamento do pessoal contratado referente ao mês de setembro. — A Secretaria de Finanças.

N. 141, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas de Lubrificação referente ao mês de julho. — A Secretaria de Finanças.

N. 263, da Secretaria de Estado de Finanças, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 322, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição de n. 0330 de 28.9.64 de Moyses Greidinger, solicitando contagem de tempo de serviço. — Forneça-se a certidão, mediante as cautelas exigidas pelo parecer do Sr. Consultor Geral do Estado, ou seja extraída das folhas de pagamento.

N. 430, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, solicitando providências. — Caso já providenciado. Arquite-se.

N. 457, da Secretaria de Estado do Governo, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 519, da Prefeitura Municipal de Belém, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 2632, da Diretoria Regional no Pará — DCT, fazendo comunicação. — Arquite-se.

N. 3489, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, en-

caminhando portarias para efeito de numeração e publicação no DIÁRIO OFICIAL. — Ao expediente. Registre-se e publique-se.

#### Petições:

0315 — Terezinha Carreiro Varão, Oficial de Registro Civil do Têrmo Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitando vitaliciedade. — Diga e funcionária encarregada da Carteira respectiva quem consta como ocupante do Cartório referido.

0329 — Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a aquisição de uma máquina de escrever. — Ao expediente para providenciar.

Em 29.9.64.

#### Petições:

0124 — Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, revisor na Imprensa Oficial, solicitando equiparação. — Volte à Assessoria da S.I.J. nos termos do despacho de fls. 9.

0138 — Alcinda Ramôa Fernandes, professora nesta cidade, solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Nos termos do parecer do dr. Assessor da S.I.J. retorne este expediente à Secretaria de Educação e Cultura.

0331 — Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Promotor da Comarca de Maracanã, solicitando pagamento de seus vencimentos em folhas de pagamento dos magistrados de Belém. — Diga o Dr. Secretário de Finanças.

0333 — Hermógenes Pinto de Souza, Oficial do Registro Civil de Caraparú, solicitando aposentadoria. — Ao expediente para dizer.

#### Ofícios:

S/n, da Prefeitura de Senador José Porfírio, fazendo várias solicitações. — A Secretaria de Educação e Cultura para providenciar a parte que lhe cabe.

S/n, do Serviço Nacional de Leprosia, sobre o atestado de saúde do Sr. Adenor de Souza Figueiredo. — Arquite-se.

N. 350, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0325 de 24.9.64 de Rui de Mendonça Maroja, renunciando a vaga a que tem direito. — Arquite-se.

N. 441, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fazendo comunicação. — Arquite-se.

#### Cartas:

026 — Hildebrando Belfort Lisboa, fazendo solicitação. — Trata-se de assunto reiterado e sem solução em administrações passadas. — Arquite-se.

029 — João Moreira Chaves, solicitando providências. — Arquite-se.

### JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO N. 341/64

CERTIFICO a requerimento de José de Souza Adão, brasileiro, solteiro, conforme petição protocolada sob o número 3191, de 1 de outubro de 1964, que, sob o número novecentos e seis barra sessenta e quatro (906/64),

por despacho de vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (29/9/64), foram arquivados os atos constitutivos da COOPERATIVA MISTA CAMPINENSE LTDA., ficando dessa maneira provado a legalidade da referida COOPERATIVA. O referido é verdade. Passada por mim ZENAIDE RENDeiro CORRÊA BRAGA, Auxiliar de escritório classe F e conferida por mim CARMEM CELESTE TENREIRO ARANHA, classe N, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 2 de outubro de 1964.

OSCAR FACIOLA

Diretor da Junta

Comercial

(T. — 10550 — 3/10/64)

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 1-10-64.

N. 949, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, propondo a admissão do contrato de Edméa Terezinha Seabra Braga para a função de Datilógrafo. — Autorizado.

#### DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhorita Edméa Terezinha Seabra Braga.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira de Sousa Sobrinho.

Contratada — Edméa Terezinha Seabra Braga, Datilógrafo da Sec. de Estado de Interior e Justiça.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de vinte mil cruzeiros ..... (Cr\$ 20.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Sec. I. Justiça — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub- Consignação — Tab. 27, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-10-1964 e vigorará de 1-10 a 31-12-1964, não se responsabilizando a contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira de Sousa Sobrinho.

Testemunhas:

Olytho Salles e Maria Agrícola Moreira Barra.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 796 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

#### RESOLVE:

Designar o Procurador Humberto Machado Mendonça, Ref. 21, classe 5, do Quadro Unico deste Orgão, para integrar a Comissão designada pela Portaria 697/64-DG, durante o impe-

dimento do Procurador Jorge Faciola de Souza, que se encontra licenciado por prescrição médica do serviço de Assistência Social deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Diretor Geral



PORTARIA N. 797 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear para exercer a função gratificada de Chefe da Oficina de Reparos Mecânicos n. 1, o Engenheiro Ref. 22-5 Carlos Herman dos Santos Porto, do Quadro Unico deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 798 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para efeito de regularização funcional, da D.C.C. para a D.E.P., o servidor Osires de Souza Pacheco, Desenhista contratado deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 799 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da D.C.C. para a D.E.P., o servidor Jamulido Pacheco, Auxiliar de Engenheiro contratado deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 800 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da D.C.C. para a D.E.P., o servidor José Rodrigues da Cunha, Topógrafo contratado deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 801 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Planejamento e Coordenação para a Divisão de Pavimentação, o funcionário Ruy da Silva Pereira, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Unico, ficando, sem efeito a contar desta data, e Portaria 422/64-DC, que o colocou à disposição da Assistência Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 802 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, do Serviço de Administração de Próprios para o Quartel da Polícia Rodoviária em Ananindeua, o braçal Lourival Monteiro dos Santos, Nilson da Silva Gracia, Joasias Fiel da Silva e Antonio Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 803 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Secção de Compras o funcionário Uili Hozana da Silva Almeida, Auxiliar de Contabilista do Quadro Unico deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 804 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Próprios o funcionário Antonio Cavalleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Unico deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 805 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear para exercer a função gratificada de Chefe do Secção de Compras o funcionário Antonio Cavalleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Unico deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de

1964.  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 818 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da D.C.C. para a D.E.P., os braçais Raimundo Martins da Costa, João Marinho Lopes, Felipe Neres de Souza, Agripino Marcolino de Souza, João Gomes dos Santos, Cícero Mario da Costa e Sebastião Raiol da Silva, conforme comunicação constante do memorandum 114/64-DEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 819 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Produção, de acordo com o Processo n. .... 2967/64, o funcionário Vicente Balby Reale, Engenheiro Agrônomo do Quadro Unico deste Orgão, sem prejuízo de seus vencimentos, tempo de serviço e demais vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 820 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, a pedido, do 40. Distrito — 8a. Residência para o 2o. Distrito — 5a. Residência



o servidor João Azevedo de Freitas, Operador de Máquinas deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 821 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir do mês de outubro de 1963, ao servidor Izauro Baptista Ribeiro, Operador de Máquinas lotado na 2a. Residência — 10. Distrito, o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do processo n. 1735/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

PORTARIA N. 822 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5-01-1964, ao funcionário Wilson Loyola, ocupante do cargo de Servente Ref. 1, classe O, lotado no S.A.P., o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29-12-1955, de acordo com o processo n. 2271/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 823 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da 7a. Residência, o funcionário Taciano Pinto Friás, ocupante do cargo de Residente referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, que deverá apresentar-se ao Núcleo Rodoviário de Monte Alegre, onde deve servir conforme Portaria 204/60-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 824 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar que a concessão de licença para tratamento de saúde, aos servidores, por período superior a três (3) dias seja submetida obrigatoriamente à apreciação do Chefe do Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de setembro de 1964.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Diretor Geral

PORTARIA N. 806 — DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear o funcionário Carlos Augusto Horácio Freire, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 807, DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário David Gabbay, Médico do Quadro Único deste Órgão, para responder pela Chefia do Serviço de Assistência Social, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 808, DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular a Portaria n. 515/64-DG, de 13-7-64, relativa ao funcionário Antônio Armando de Almeida Couto Alves, ficando revalidada a Portaria n. 732/61-DG, que colocou o serventário em apêço à disposição do D. M. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 809, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com as letras j) e k) da C.L.T., o contrato de trabalho n. 95/64-DG, de 6-4-1964, de Edvaldo Silva Moraes, ajudante da

D. M. E., considerando que o referido servidor praticou ato atentatório à moral, conforme representação constante do processo interno n. .... 3127/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 810, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra e) do art. 482 da C. L. T., o contrato de trabalho n. .... 112/63-DG, de 30-8-63, de Edson Corrêa dos Santos, contínuo da Polícia Rodoviária, tendo em vista representação do Comando da aludida Corporação, assunto de que trata o processo interno n. 3126/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

PORTARIA N. 811, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Proibir terminantemente que os motoristas deste Órgão entreguem a chave ou a direção das viaturas do D. E. R. -Pa a terceiros sob pena de serem responsabilizados na forma prevista nas Leis existentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão  
Diretor Geral



**PORTARIA N. 813, DE 11 DE SETEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Maria de Lourdes Alves, Engenheira; Flavio Guarani Ramos Pereira, Escrivão; e Maria Francisca Contente, Assistente Social, todos funcionários do Quadro Único, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, efetuarem um cuidadoso estudo de modo a possibilitar uma justa distribuição das propostas de empréstimo da Caixa Econômica Federal do Pará, que foram destinadas a este Órgão, procurando atender principalmente aos serventários reconhecidamente necessitados e obedecendo ao rigoroso critério de estabilidade legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão

**Guilhon**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 816, DE 11 DE SETEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover, para efeito de regularização funcional, da Divisão de Pavimentação para o Serviço de Administração de Próprios; o servidor Raimundo Jorge Cardoso, braçal deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão

**Guilhon**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 817, DE 11 DE SETEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover, para efeito de regularização funcional, do Serviço de Administração dos Próprios para a Divisão de Pavimentação, os servidores Wilson Felix de Sousa, Pedro Oeiras de Castro, Geraldo Santiago, Idelfino Almeida, Luiz Gonzaga do Nascimento, Pedro Pinheiro Mendes, Leonil de Castro Brandão, Raimundo Santos Luz, Manoel Oliveira Santos e Miguel Cabral, braçais deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão

**Guilhon**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 827 DE 17 DE SETEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

a) Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25/8/64, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 325/64, desta Diretoria Geral, que os titulares dos setores de trabalho deste Departamento, a seguir enumerados prestem serviços em regime de tempo integral,

b) Com percepção de gratificação na base de 100%:

1 — Funcionário no exercício da chefia do 1o. Distrito

2 — Idem do 2o. Distrito

3 — Idem, Idem da Divisão de Trânsito

4 — Idem do 4o. Distrito

c) Idem na base de 75%:

1 — Funcionário no exercício da Diretoria da Divisão de Coordenação e Planejamento

2 — Idem da Diretoria da Divisão de Estudos e Projetos

3 — Idem, Idem da Divisão de Construção e Conservação

4 — Idem, Idem da Divisão de Pavimentação

5 — Idem, Idem da Divisão de Máquinas e Equipamentos

6 — Idem, Idem da Divisão de Trânsito

7 — Idem, Idem da Divisão de Economia e Finanças

8 — Idem, Idem da Divisão de Assistência aos Municípios

9 — Idem, Idem da Chefia da Diretoria Geral

10 — Idem, Idem da Chefia do Serviço de Pavimentação

11 — Idem, Idem da Chefia do Serviço de Estudos e Projetos

12 — Idem, Idem do Serviço de Obras D'arte

13 — Funcionário no exercício da Chefia do Serviço do Material

14 — Idem, do Serviço do Pessoal

15 — Idem, Idem do Serviço de Compras

16 — Idem, Idem da Chefia da Secção de Contabilidade

17 — Idem, Idem da Chefia do Serviço de Relações Públicas

d) Idem, na base de 50%

1 — Funcionário no exercício da Chefia da Secção de Orçamento

2 — Idem, da Chefia da Secção de Escrituração Contábil.

3 — Idem da Secção de Cadastro

4 — Idem, da Secção de Fôlhas e Contrôles de Pagamento.

e) A gratificação a que se refere o art. 5o. e observado o que dispõe o art. 7 da mencionada Resolução será concedida a partir de 1o. de julho de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Rodagem, em 17 de setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão

**Guilhon**

Diretor Geral

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N. 7/64

Edital

Os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP, tornam Edital a todo e qualquer interessado, que receberão proposta para a aquisição de seis (6) Transformadores trifásico com as seguintes características;

Transformador trifásico a óleo com resfriamento natural para instalação externa, em poste, construído de acordo com as normas americanas ASA, e com as seguintes características:

— Tensão primária .. 11.400'12.000'12.600'13.200

— Capacidade contínua com eleção de tem-

peratura de 55o. C, medida por meio de resistência de 75 KVA.

— Tensão primária Triângulo.

— Tensão secundária: 220'127 volts.

— Ligação secundária: Estréla com neutro.

— Frequência: 600 ciclos.

— Engachetamento de borracha sintética.

— Seletor do tipo comutador, manobrável através da tampa visita.

— Buchas de baixa tensão no tanque e no lado do poste.

— Tampa principal fixa por meio de grampos.

— Dois (?) pontos de aterramento, sendo 1 imediatamente abaixo da bucha do neutro do BT e outro na parte inferior do tanque.

— Núcleo não solidário a tampa principal e com



grupos de suspensão.

— Terminais tipo conector.

I  
No dia 8 de outubro de 1964, às 10 horas, no Edifício-Sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), sala do Departamento Técnico (SP-1), serão entregues e abertas as propostas, perante a Comissão de Concorrência nomeada pelo Sr. Diretor Geral, pela Portaria n. 500 de 25 de agosto de 1964.

II  
O prazo para a entrega dos Transformadores não poderá ser superior a sessenta (60) dias.

III  
Os concorrentes apresentarão preço unitário e global.

IV  
Os interessados deverão fazer prova, na ocasião da apresentação das propostas, dos documentos seguintes:

a) quitação do imposto sindical (empregador e empregado);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

d) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração da firma; se fôr estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, — para os titulares de firmas individuais.

V  
Fica estabelecido que os proponentes no ato da entrega das suas propostas, comprovarão que fizeram a caução de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos

mil cruzeiros) na Seção da Tesouraria dos SNAPP, a qual será devolvida vinte e quatro (24) horas após a homologação da Concorrência. A caução do vencedor ficará depositada nos termos do Edital.

VI  
As propostas serão previamente rubricadas pela Comissão da Concorrência, devendo serem apresentadas em envelopes lacrados, assinadas pelo proponente ou representante legal.

VII  
Não serão aceitas propostas em envelope aberto, nem as que contenham rasuras ou indícios de violação e não assinadas pelo proponente.

VIII  
Será declarada vencedora a proposta mais vantajosa.

IX  
Em caso de empate de preço, vencerá aquela que apresentar o prazo de entrega inferior ao estipulado no presente Edital.

X  
Os SNAPP reservam-se ao direito de a seu critério exclusivo e na defesa dos seus interesses rejeitar tôdas e quaisquer propostas sem que da recusa caiba direito a reclamação de qualquer espécie ou responsabilidade.

XI  
O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condições de compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

XII  
Ficará sujeito, ainda, o fornecedor à multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecida.

### XIII

Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vir a entregá-lo fora das características apresentadas neste Edital, os SNAPP poderão optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso, correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material citado e aquele por quanto os SNAPP vierem adquirir.

### XIV

Dentro do prazo estipulado, o concorrente vencedor poderá efetuar a entrega dos transformadores objeto do presente Edital, parceladamente.

### XV

Os transformadores em questão, só serão aceitos pelos SNAPP, depois de serem submetidos a testes de bom funcionamento.

### XVI

Serão consideradas nulas as propostas que não estejam de acordo com as cláusulas do presente Edital.

Belém, 16 de setembro de 1964. — (aa) Eng. **Mariel Guedes de Oliveira**, presidente da Comissão da Concorrência Pública n. 7/64. — **Alicinda Peres Vogado**, secretário. (Ext. — Dias 26, 30/9 e 4/10/64)

### BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados por este meio os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 8 do corrente mês, em sua sede social sita à Avenida Castilhos França número 32, às 10 horas da manhã para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social.
- Reforma dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém, 1 de Outubro de 1964.

**Manoel Joaquim Esteves  
Cordeiro**  
Presidente  
(Ext. 2, 4 e 7.10.64)

### Governo do Estado do Pará CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ (CONDEPA)

Concorrência pública para aquisição por este Conselho

No dia 15 de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10 horas, terá lugar, na Sala da Presidência do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), a concorrência pública número 1, para a construção de instalações destinadas ao funcionamento dos serviços do Conselho. As propostas deverão ser confeccionadas objetivando a venda de fração ideal de terreno e a construção sob o regime de empreitada, incluindo materiais e mão de obra, de área não inferior a mil metros quadrados (1.000,00 m<sup>2</sup>), distribuída no máximo em dois pavimentos de edifício de concreto armado, de mais de quatro pavimentos, servido por elevadores, e, contando, também, as seguintes características: —

a) O imóvel deverá ser localizado na zona comercial da cidade de Belém, no trecho abrangido pelas artérias Avenida Portugal, Travessa Carlos Gomes, Avenida Assis de Vasconcelos e Boulevard Castilhos França.

b) So serão admitidos concorrentes que possuam tradição no ramo imobiliário de construção de edifícios de apartamentos, assim entendidos aqueles que já tenham promovido a construção de edifícios de mais de quatro pavimentos, em estrutura de concreto armado, aço ou similiar.

c) As propostas deve-



rão mencionar especificamente áreas, compartimentos, detalhes técnicos de construção, memorial descritivo do imóvel com especificação de materiais a serem empregados, detalhes estruturais, etc.

d) As propostas deverão mencionar preços fixos, vedados quaisquer reajustes, seja a que pretexto fôr.

e) A entrega da área objetivada por estes Editais deverá ser feita dentro do prazo máximo de trinta e cinco meses.

f) As propostas deverão mencionar, pormenorizadamente, além dos preços, a forma de seu pagamento.

Os proponentes deverão apresentar a documentação exigida em Lei para comprovação de sua idoneidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duas

vias, em envelopes fechados, assinados pelos responsáveis ou procurador devidamente habilitado, na Sala da Presidência do CONDEPA, localizada no 13º pavimento do Edifício GUALO, à Avenida Presidente Vargas, Praça da República, nesta cidade.

A Comissão se reserva o direito de rejeitar quaisquer propostas, desde que julgue não atenderem aos interesses do CONDEPA anulando a presente concorrência sem Direito a qualquer proponente de pleitear a adjudicação das obras ou tornar obrigatória a venda da fração ideal do terreno oferecida.

Belém, 2 de Setembro de 1964.

Roberto José Barbosa de Oliveira  
Presidente

(Ext. 2, 3 e 4.10.64)

sociedade comercial de responsabilidade solidária e ilimitada, girando nesta praça sob a razão social "IRMÃOS ANAISSE", com um capital realizado de quatro milhões de cruzeiros

(Cr\$ 4.000.000,00), pertencendo à cada um dos ditos quatro (4) sócios hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), consoante instrumento particular de dezesseis (16) de março de mil novecentos e sessenta e hum (1.961), arquivado na JUNTA COMERCIAL deste Estado sob o número novecentos e dezesseis barra sessenta e hum (916/61), em quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e hum (1.961). — Que, por

bem da presente escritura e nos melhores termos de direito, acordaram entre si e com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados ANTONIO CARLOS ANAISER, JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, ARQUIDIOCESE DE BELÉM, PARÓQUIA DE CAPANEMA e

DORACY MARQUES DE MELO, recompôr a dita sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA (1a.) — Neste ato e ocasião são admitidos como sócios da

sociedade os outorgantes e reciprocamente outorgados, com os seguintes capitais, que realizam em moeda corrente: ANTONIO CARLOS ANAISER, com um capital de cinco milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 5.100.000,00);

JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, com um apital de Cr\$ 1.000.000,00; ARQUIDIOCESE DE BELÉM, com um capital de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); PARÓQUIA DE CAPANEMA, com um capital de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e

DORACY MARQUES DE MELO, com um capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00). — SEGUNDA (2a.) — Os quatro (4) primeiros sócios, que já vinham fazendo parte da sociedade, au-

mentam seus capitais da seguinte forma: JOSÉ ANAISSE, PEDRO ANAISSE E MOYSÉS ANAISSE, que vinham tendo, cada um deles, um capital de hum milhão de cruzeiros

(Cr\$ 1.000.000,00), aumentam seus capitais, cada um deles, para cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros

(Cr\$ 5.400.000,00), realizando o aumento de quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros

(Cr\$ 4.400.000,00) com as seguintes quantias transferidas das seguintes proveniências: novecentos e trinta e hum mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 931.285,40)

das respectivas CONTAS PARTICULARES; vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos

(Cr\$ 23.894,89), do FUNDO DE RESERVA; hum milhão cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos

(Cr\$ 1.165.586,90) do FUNDO DE RESERVA ESPECIAL e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos

(Cr\$ 2.272.290) das CONTAS DIVERENTES, passando, para cada um destes sócios, a ter um capital de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00). O sócio FLORENTIA AYS-

SAR MIGUEL, que vinha tendo hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) de capital, aumento para cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros

(Cr\$ 5.400.000,00), realizando o aumento de quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros

## ANÚNCIOS

**ESCRITURA PÚBLICA**  
De recomposição da sociedade mercantil que gira nesta praça sob a razão social "IRMÃOS ANAISSE" e sua transformação em uma sociedade anônima sob a denominação "ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.", como se segue:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública, que aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados JOSÉ ANAISSE, brasileiro, solteiro, maior; PEDRO ANAISSE, brasileiro, casado; HOADYIA

AYSSAR MIGUEL, brasileiro, solteiro, maior; MOYSÉS ANAISSE, brasileiro, solteiro, maior; ANTONIO CARLOS ANAISER, brasileiro, solteiro, maior; JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, sacerdote católico; ARQUIDIOCESE DE BELÉM, PARÁ; PARÓQUIA DE CAPANEMA, deste Estado, ambas representadas por S. Excia. o Senhor Arcebispo de Belém, D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS; e DORACY MARQUES DE MELO, brasileira, solteira, maior; os presentes pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé.

— Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foram feitas as seguintes declarações: — Que, entre os quatro (4) primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados acima mencionados existe uma

parte da sociedade, au-



oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos ..... (Cr\$ 23.894,80) do FUNDO DE RESERVA; hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis e noventa e sete centavos ..... (Cr\$ 1.553,90) do FUNDO DE RESERVA ESPECIAL e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três cruzeiros ..... (Cr\$ 2.279.233,00) da sua CONTA CORRENTE. Assim êste sócio HOADYIA AYSSAR MIGUEL fica com um capital igual aos dos três (3) anteriores, isto é, com cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.400.000,00). — TERCEIRA (3a.) — Pelo que foi exposto na cláusula SEGUNDA (2a.) dêste contrato, o capital social fica aumentado e fixado em trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), pertencendo a cada um dos quatro (4) sócios JOSÉ ANAÏSSE, PEDRO ANAÏSSE, HOADYIA AYSSAR MIGUEL E MOYSES ANAÏSSE um capital de cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.400.000,00); o sócio ANTÔNIO CARLOS ANAÏSSER, com um capital de cinco milhões e cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.100.000,00); os sócios JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, ARQUIDIOCESE DE BELÉM e PARÓQUIA DE CAPANEMA, com um capital, cada um dêles, de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); e a sócia DORACY MARGUES MELO, com um capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00). no total de trinta milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 30.000.000,00). — QUARTA (4a.) — Realizada, assim, a recomposição da sociedade "IRMÃOS ANAÏSSE", entendendo ser mais conveniente aos interesses da sociedade a transformação da mesma em uma sociedade anônima, com o mesmo capital, o mesmo obje-

tivo e a mesma sede, sob a denominação ANAÏSSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., sucedendo, sem solução de continuidade e assumindo inteira responsabilidade do ativo e do passivo da sociedade "IRMÃOS ANAÏSSE", por bem desta escritura a realizada essa transformação, operando dentro dos dispositivos do Decreto-Lei Federal número dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1.940) e demais legislação sobre sociedades anônimas, e os Estatutos adiante transcritos, com duração por tempo indeterminado. — QUINTA (5a.) — O capital social é fixado em trinta milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 30.000.000,00), todo êle realizado, representado por trinta mil (30.000) ações ordinárias nominativas do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e assim distribuído entre os seus nove (9) acionistas: JOSÉ ANAÏSSE, cinco mil e quatrocentas (5.400) ações; PEDRO ANAÏSSE, cinco mil e quatrocentas (5.400) ações; HOADYIA AYSSAR MIGUEL, cinco mil e quatrocentas (5.400) ações; MOYSES ANAÏSSE, cinco mil e quatrocentas (5.400) ações; ANTÔNIO CARLOS ANAÏSSER, cinco mil e cem (5.100) ações; JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, mil (1.000) ações; ARQUIDIOCESE DE BELÉM, mil (1.000) ações; PARÓQUIA DE CAPANEMA, mil (1.000) ações e DORACY MARGUES DE MELO, trezentas (300) ações. — SEXTA (6a.) — Satisfeitas assim tôdas as exigências legais para a perfeita transformação da sociedade "IRMÃOS ANAÏSSE" em sociedade anônima, os outorgantes e reciprocamente outorgados, concretizam nos seguintes Estatutos as bases do vínculo social entre êles estabelecido. — ESTATUTOS. — CAPÍTULO I. —

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. — ARTIGO PRIMEIRO (1.º) — Sob a denominação de ANAÏSSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. cuja sigla "ACISA", também pode designá-la, fica transformada em sociedade anônima, a sociedade sócia e ilimitada "IRMÃOS ANAÏSSE", que se regerá pelos presentes Estatutos e demais disposições aplicáveis. — ARTIGO SEGUNDO (2.º) — A sociedade mantém sua sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo a sua Diretoria criar, instalar e extinguir filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do território nacional. — ARTIGO TERCEIRO (3.º) — O objeto da sociedade é o comércio de importação e exportação de tecidos e armarinhos, estivas ou qualquer ramo que venha a interessar à sociedade. — ARTIGO QUARTO (4.º) — A sociedade durará por tempo indeterminado. — CAPÍTULO II. — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. — ARTIGO QUINTO (5.º) — O capital todo êle realizado é de trinta milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 30.000.000,00) representado por trinta mil (30.000) ações ordinárias nominativas do valor de hum mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.000,00) cada uma. — PARÁGRAFO ÚNICO — A interesse e a pedido do acionista a sociedade promoverá a convenção das ações nominativas em ao portador e vice versa, respeitando sempre o disposto no parágrafo do artigo vinte e três (23) do Decreto-Lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1.940). — ARTIGO SEXTO (6.º) — É facultado a emissão de títulos múltiplos de ações. — ARTIGO SÉTIMO (7.º) — Cada ação dá direito a um voto, nas deliberações tomadas na Assembléa Geral. — CAPÍTULO III. — DA ADMINISTRAÇÃO

SOCIAL. — ARTIGO OITAVO (8.º) — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor-presidente, um diretor vice-presidente e três (3) diretores. — ARTIGO NONO (9.º) — O mandato da diretoria é de dois (2) anos, podendo ser reeleitos os seus membros. — PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato dos diretores somente cessará com a eleição e posse de seus substitutos. — ARTIGO DÉCIMO (10.º) — Cada diretor caucionará cinquenta (50) ações da sociedade próprias ou de terceiros para garantia do movimento, substituindo a caução até a aprovação da Assembléa Geral das Contas e atos de sua gestão. — PARÁGRAFO ÚNICO — Os diretores eleitos serão considerados empossados no exercício de suas funções após a prestação das respectivas cauções. — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) — Os diretores terão remuneração mensal que lhes fôr fixada pelas Assembléas Gerais. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (12.º) — No caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, esta se reunirá imediatamente para escolher e nomear um substituto que só terá função até a data em que se reunir a primeira (1a.) assembléa Geral Ordinária, que elegerá o substituto com mandato restrito ao tempo que restava para o substituto. — Se a vaga fôr de diretor presidente, será ela preenchida pelo diretor vice-presidente, operando nesta, na forma antes estabelecida. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Nos impedimentos e ausências temporárias de qualquer dos membros da diretoria, a sociedade será administrada pelos demais diretores e regime de acumulação de funções. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13.º) — A diretoria fica investida de plenos poderes para praticar



todos os atos da gestão relativos ao objeto social, sem nova autorização dos acionistas; de tudo quanto adiante se enumerar, como segue: a) — orientar as atividades sociais, cumprir seus estatutos, seu regimento interno e decisões da assembléa geral; b) — constituir procuradores **ad-negocia** ou **ad-judicia** em nome da sociedade, cujos instrumentos de mandato deverão ser assinados por dois (2) diretores, conjuntamente; c) — apreciar os balanços e contas do exercício, distribuindo os lucros líquidos apurados, na conformidade destes Estatutos e apresentando relatórios à Assembléa Geral Ordinária nos quais proporá as aplicações finais do remanescente do lucro do exercício; d) — convocar as assembléas gerais; e) — criar e instalar filiais, como extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do território nacional; f) — nomear substitutos para os cargos vagos da Diretoria, cujo provimento se operará até a data da primeira (1.ª) reunião da assembléa geral ordinária na conformidade do artigo décimo segundo (12.º) destes Estatutos; g) — transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, hipotecar ou empenhar bens sociais móveis ou imóveis, contrair obrigações e alienar bens e direitos; h) — nomear, punir, demitir, licenciar funcionários, fixar-lhes vencimentos, honorários, gratificações e comissões; i) — convocar, o Conselho Fiscal sempre que julgar oportuno, ouvi-lo sobre assuntos de interesse da sociedade; j) — convocar as assembléas gerais, nos termos da lei e dos presentes Estatutos; k) — tomar qualquer deliberação sobre assuntos não regulados nem previstos nos estatutos, deliberações que deverão ser aprovadas pela primeira (1.ª) Assembléa Geral que se lhes seguir. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º)** — O diretor-

presidente e o diretor vice-presidente representam ativa e passivamente a sociedade em juízo, a eles cabendo, nessas condições a superintendência de todos os negócios sociais. Extra-judicialmente essa representação cabe sempre aos dois (2) diretores que em conjunto assinarão os atos e documentos da sociedade. **ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15.º)** — É expressamente proibido aos diretores sem prévio aviso e expressa autorização da Assembléa Geral: I — Praticar atos de liberalidade em nome da sociedade; II — conceder, em nome da sociedade, abonos, endossos, avais, fianças ou outros atos de responsabilidade de mero favor. III — contrair empréstimo junto a sociedade. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO (16.º)** — Os membros da diretoria poderão para facilitar os trabalhos da administração distribuir entre si as funções. **CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17.º)** O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos. — **ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18.º)** — O conselho Fiscal tem atribuições e deveres que a lei lhe confere. — **ARTIGO DÉCIMO NONO (19.º)** — Os membros efetivos do conselho fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixado pela assembléa geral ordinária que os eleger. — **ARTIGO VIGÉSIMO (20.º)** — Em caso de vaga de membro efetivo do conselho fiscal serão chamados a exercício os suplentes na ordem que tinham sido eleitos. — **CAPÍTULO V. DO EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º)** — O exercício social coincide com o ano civil. — **ARTI-**

**DO (22.º)** — No fim de cada exercício social proceder-se-á a um inventário em todos os valores ativos e passivos da sociedade, levantando-se o respectivo balanço para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício, constituindo-se os fundos de amortização para atender ao desgaste ou desuso dos valores imobilizados e provisões para cobrir os riscos de dívidas ativas. — **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO (23.º)** — Verificando-se lucros nos balanços do exercício, deverá a diretoria: a) — deduzir da reserva Legal até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) — deduzir também vinte por cento (20%) para gratificação à diretoria; c) — colocará o remanescente do lucro à disposição da Assembléa Geral, apurando sobre a sua final aplicação, inclusive quanto ao dividendo a ser distribuído entre os acionistas. — **PARÁGRAFO ÚNICO:** O montante das reservas em hipóteses alguma deverá ultrapassar ao valor do capital social. — **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (24.º)** — É facultado à diretoria retirar do lucro líquido anual quantia razoável para distribuir como gratificação aos empregados. — **CAPÍTULO VI. DAS ASSEMBLÉAS GERAIS. ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO (25.º)** — A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á até trinta (30) de abril de cada ano e extraordinária tôdas as vezes que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO (26.º)** — Os acionistas só poderão fazer-se representar nas assembléas por procuradores devidamente constituídos, cujos instrumentos de mandatos deverão ser entregues à Mesa da Assembléa, ficando posteriormente arquivados na sociedade. — **PARÁGRAFO**

**GO VIGÉSIMO SEGUNDO PRIMEIRO** Só poderão ser procuradores nas assembléas gerais aqueles que provarem sua qualidade de acionista da sociedade. — **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores nas assembléas gerais. — **ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO (27.º)** — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de conformidade com a legislação que lhes for aplicável. — **CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO (28.º)** — Para o primeiro (1.º) período administrativo que findará na data da assembléa geral ordinária do exercício de mil novecentos e sessenta e sete (1.967) ficam nomeados: Diretor Presidente — **HOADYIA AYSAR MIGUEL**; Diretor vice-Presidente — **JOSÉ ANAÏSSE**; Diretores: **PEDRO ANAÏSSE, MOYSES ANAÏSSE E ANTÔNIO CARLOS ANAÏSSE**. — Para o primeiro (1.º) exercício social a terminar em data da assembléa geral ordinária de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), o conselho fiscal ficará assim constituído: **ANTÔNIO AMÉRICO FERREIRA LEITÃO, MANOEL PESSOA DE QUEIROZ E JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE**. — **SUPLENTE:** **JUSTINIANO ALVES, JOÃO DE ALMEIDA CHAVES E ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA**. **ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29.º)** — Até à reunião da primeira (1.ª) assembléa geral ordinária, a diretoria perceberá mensalmente: O diretor-Presidente: — cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ ..... 120.000,00); ou outros diretores: cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). — Os membros do conselho fiscal perceberão mensalmente, cada um quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00)



— ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) Os efeitos desta sociedade anônima retroagem a primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964). — E por assim estarem justos e contratados e se háverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente escritura, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito em nome e a bem deacs interessados ausentes. — Bilhete de Distribuição. — O senhor tabelião Chermont pede lavrar a escritura de recomposição e transformação em sociedade anônima da sociedade IRMÃOS ANAISSE, pelo valor de vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00). — Pará, vinte (20) de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964). — A Distribuidora, INES MIRANDA. — Estava selado. Imposto do Selo Federal. — O selo devido na presente escritura é pago por verba, tendo sido expedida a competente guia em três (3) vias de igual teor, designadas com as letras A, B e C, das quais as de letras A e B foram entregues à contribuinte mediante recibo passado na via C, devendo ser devolvida a este cartório a via B, que será anexada à escritura e anotado na via C o pagamento do imposto, bem como nos traslados e certidões que se expedirem. — E lida as partes que a acharam conforme assinam com as testemunhas presentes, moradores nesta cidade, que são AGNALDO CORREA E ALDENOR ARAUJO, brasileiros, maiores, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. — Eu, JOSÉ MARIA ANDRADE, escrevente juramentado, escrevi. — Eu, ROSA MARIA BARATA LEITE, tabelião substituta, subscrevo e assino. — A tabelião substituta, ROSA MARIA BARATA LEITE. — Belém, — vinte, (20) de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro

(1.964). — JOSÉ ANAISSE. — PEDRO ANAISSE. — HOADYA AYSSAR MIGUEL. — ANTÔNIO CARLOS ANAISSER. — MOYSES ANAISSE. JOSÉ MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE. — ARQUIDIOCESE DE BELÉM DO PARÁ — ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS. — PAROQUIA DE CAPANEMA, PARÁ — ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS. — DORACY MARQUES DE MELO. — Testemunhas: ALDENOR ARAUJO E AGNALDO CORREA. Declaro mais eu tabelião, que me foi apresentada a Via B a que se refere a presente escritura e que fica arquivada neste cartório, relativa ao pagamento do imposto do selo federal, no valor de duzentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 208.000,00) proporcional a ..... (Cr\$ 26.000.000,00), conforme a verba número 14.496 em vinte e hum (21) de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964), — Era o que se continha em a referida escritura que bem e fielmente fiz trasladar do aludido livro, ao qual me reporto na referida data de 21 de agosto de 1964, para todos os fins de direito. — Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1964.

Edgar da Gama Chermont  
Tabelião

**Banco do Estado do  
Pará S.A.**

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 2 de Setembro de 1964.

A funcionária, **Wilma  
Rocha**

**Junta Comercial do  
Estado do Pará**

Esta Recomposição social em 4 vias foi apresentada no dia 28 de se-

tembro de 1964 e manda da arquivar por despacho do Diretor de 29 do mesmo, contendo sete (7) folhas de número 7489/95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 905/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de Setembro de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 3.10.64)

**FABRICAS  
PERSEVERANÇA S/A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária**

Aos quatro dias do mês de Setembro de 1964, pelas dezessete horas, em nossa sede social, reuniram-se os Acionistas de "Fábricas Perseverança S/A", em harmonia com o edital de convocação. O presidente Senhor José Ruy Mclero de Sá Ribeiro tendo verificado pelo Livro de Presença haver número legal, superior a dois terços do capital social, assumiu a presidência e declarou aberta a sessão convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas Antonio Marques e João Ferreira. A seguir pediu ao primeiro secretário para lêr o edital de convocação desta assembléia e a proposta da diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pela ordem e é do teor seguinte: "Fábricas Perseverança S/A" Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 4 de Setembro próximo futuro às 17 horas, para resolverem sobre: a) — Aumento do capital social; b) — Reforma dos estatutos; c) — O que ocorrer. Belém, 25 de Agosto de 1964.

José Ruy Mclero de Sá Ribeiro, presidente". Proposta da Diretoria. "Senhores Acionistas: — A Diretoria considerando a necessidade de aumento de capital para o movimento da nossa indústria propõe o aumento de dez milhões de cruzeiros em ações preferências, pagáveis no ato da subscrição, ficando os Senhores Acionistas com o direito de opção proporcional dentro do prazo legal, findo o qual se aceitará a subscrição de quem pretender. Para esse fim a Diretoria aceitará as opções dos Senhores Acionistas. Em consequência do exposto, propomos a alteração dos nossos estatutos pela modificação de alguns artigos e parágrafos e a criação de outros novos, cuja redação passa a ser a seguinte:

**Artigo VI — Capital. —**

O capital social é de trinta milhões de cruzeiros, integralmente realizado, e é constituído de trinta mil (30.000) ações do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo vinte mil (20.000) em ações ordinárias e dez mil (10.000) em ações preferenciais estas sem direito a voto e de uma única classe, tôdas inicialmente ao portador, podendo ser emitidos títulos múltiplos de ações. § 1.º — Os títulos representativos das ações serão assinados pelo presidente em exercício e mais um diretor. § 2.º — As ações ao portador ou nominativas poderão ser transformadas umas em outras a requerimento do acionista, se a diretoria ou a Assembléia geral concordarem. § 3.º — As ações preferenciais terão a preferência de um dividendo de dez por cento (10%) sobre o seu valor nominal em cada exercício. § 4.º — Quando a Assembléia Geral distribuir dividendos, terão preferência em primeiro lugar as ações preferenciais, até dez por cento (10%), podendo ser



distribuição ou não dividendo às ações ordinárias inferior ou igual a dez por cento (10%). Se forem distribuídos dividendos gerais superiores a dez por cento (10%), serão iguais para as ações ordinárias e preferenciais.

**Artigo VII** — A sociedade será administrada por uma diretoria, constituída, no mínimo de três (3) diretores, inclusive presidente e vice-presidente, podendo facultativamente ser eleitos até 5 diretores, acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo Único — No impedimento do Presidente, assumirá a presidência o vice-presidente, com todos os direitos e deveres do Presidente, e no impedimento dos dois a diretoria determinará o diretor que assumirá a Presidência, provisoriamente.

#### **Artigo XIII Pro-labore**

A diretoria perceberá os honorários ou vencimentos mensais que lhe forem fixados pela assembleia geral que a eleger, porém o vice-presidente perceberá menos dez por cento que o Presidente, e os demais diretores menos vinte por cento que o presidente, arredondando para mais as frações de Cr\$ ..... 1.000,00. §1.º Gratificação. Sobre os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidas todas as verbas de despesas sociais, fundos de reserva estatutários, previsões e outras determinações legais, serão distribuídas as seguintes percentagem a cada diretor: presidente em exercício três por cento (3%); vice-presidente dois e meio por cento (2,5%); demais diretores dois por cento (2%). § 2.º — Lucro. Para efeito do parágrafo primeiro deste artigo considera-se lucro líquido o excedente dos valores necessários para completar a reposição de igual quantidade-peso de cada classe de mercadorias e valores existentes no Balanço do ano imediatamente anterior. Os

valores existentes ou títulos e moeda serão considerados à base da circulação fiduciária do país na data do último balanço, e a inflação porventura ocorrida desde essa data, será computada para dedução no lucro. § 3.º

— As gratificações a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser distribuídas se os lucros sociais permitirem um dividendo mínimo de 10% às ações preferenciais e 6% às ações ordinárias.

§ 4.º — Bonificações. — A Assembleia Geral que tomar as contas do exercício, poderá arbitrar bonificações, a seu critério.

**Artigo XIV** — A alienação ou gravação por qualquer ônus, de bens que integrem o patrimônio social e não destinados à venda, só poderá ser feita pela diretoria quando for conveniente aos interesses sociais, e com parecer favorável do Conselho Fiscal e concordância do Conselho Consultivo.

**Parágrafo único do Art. XXII** — O saldo líquido depois de deduzidos os fundos de reserva estatutários e as gratificações à diretoria, ficará à disposição da Assembleia Geral que fixará o dividendo analisando a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

**Artigo XXII** — A — Conselho Consultivo. Haverá um Conselho Consultivo eleito anualmente pela Assembleia Geral Ordinária e com função até à sua substituição legal cujos membros poderão ser reeleitos uma ou mais vezes, e o qual será constituído por uma quantidade de membros de um (1) até ao máximo de três (3), a critério da Assembleia Geral que o eleger e que lhe fixará o "pro-labore", podendo também ser-lhe atribuída uma gratificação ou bonificação pela Assembleia Geral que apreciar o Balanço. O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições; a) — Analisar e

emitir parecer sobre consultas da Diretoria, e facultativamente sobre as diretrizes sociais em todos os ramos da sua atividade, transmitindo à Diretoria as suas observações.

b) — Estudar todos os problemas de interesse da sociedade, sugerindo reformas ou transformações que julgar úteis e convenientes. c) — Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando o julgar necessário e conveniente para expor as suas considerações. d) — Facultativamente deverá a Diretoria consultar o Conselho Consultivo sobre projetos ou assuntos que envolvam aumento de despesas não compulsórias principalmente quando não haja o correspondente aumento de receita comprovado.

**Artigo XXIII** — A — Assembleia Geral. As assembleias gerais serão constituídas de acionistas possuidores de ações ordinárias cada uma dando direito a um voto.

**Artigo XXVI** — A — As alterações destes estatutos aqui mencionadas retroagem a primeiro de Janeiro do ano corrente (1964) no que não colidirem com a Lei. A Assembleia Geral resolverá sobre qualquer dúvida que porventura venha a surgir.

**Parecer do Conselho Fiscal.** "Senhores acionistas: Tendo-nos sido submetida a presente proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos estatutos, a apreciar em Assembleia Geral de 4 do corrente, achamos que ela atende os interesses sociais e por isso a recomendamos à vossa aprovação. Belém, 4 de Setembro de 1964 — João Ferreira, Agostinho Roque, Benjamin Marques".

A seguir o presidente pos em discussão a proposta, tendo alguns acionistas pedido explicações à Diretoria, que as deu satisfatoriamente para os interpelantes, e como

mais ninguém desejasse manifestar-se, o presidente pos a proposta em votação que foi aprovada por unanimidade.

A seguir verificando estarem presentes acionistas perfazendo a totalidade do capital social o presidente consultou a Assembleia se aprovava que se procedesse naquela ocasião à manifestação do direito de opção proporcional de cada acionista sobre o aumento de capital a efetivar, o que foi aprovado por unanimidade. Posta à disposição dos acionistas a lista para subscrição apenas optaram os acionistas José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Antonio Marques, tendo os restantes abdicado do seu direito de opção. Em face dessa abdicção o presidente consultou de novo a Assembleia se concordava em que se puzessem as restantes ações do aumento à subscrição livre, o que foi aprovado por unanimidade, tendo o acionista José Ruy Melero de Sá Ribeiro subscrito mais a quantidade necessária a perfazer o total de 7.000 ações e o acionista Antonio Marques a quantidade necessária a perfazer 3.000 ações, ficando assim encerrada a lista, pela subscrição total do capital aumentado. Em virtude da subscrição total do aumento de capital, o presidente consultou a Assembleia se concordava em que se procedesse imediatamente ao depósito de dez por cento (10%) em um Banco, como determina a Lei, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário, o que foi aprovado por unanimidade. Reabertos os trabalhos o presidente mandou que o primeiro secretário lesse o recibo do depósito como segue: "Banco Ultramarino Brasileiro S.A. Recebemos do Senhor José Ruy Melero de Sá Ribeiro, na qualidade de diretor presidente de "Fábricas Perseverança S.A.", a importância de



Um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) correspondentes a 10% do aumento de capital da aludida empresa, subscrita em dinheiro e recebida dos acionistas subscritores do referido aumento, nos termos e para os efeitos dos decretos-leis número 2.627 de 26.9.1940 art. 33. e 5.956 de 1.11.1942. O presente é feito em duas vias para um só efeito, sendo o selo pago por verba bancária. Belém, 4 de Setembro de 1964.

O Senhor presidente pois ainda a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o desejasse fazer, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e mais acionistas que o desejem.

(aa) José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Antonio Marques, João Ferreira, Alexandre Borges, Manoel Pereira da Rocha, Joaquim Moreira, Abílio Simões Costa e Abel Rodrigues.

Declaro que a presente em três folhas datilografadas e por mim rubricadas, é a cópia autêntica da ata original lavrada no livro oficial de Assembléias Gerais da nossa sociedade.

Belém, 25 de Setembro de 1964.

(a) José Ruy Melero de Sá  
Tabelião  
Presidente

Edgar da Gama Chermont  
Reconheço verdadeira a firma supra de José Ruy Melero de Sá Ribeiro  
Belém, 28 de Setembro de 1964.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Rosa M. Barata Leite  
Tabeliã substituta.

Banco do Estado do  
Pará, S.A.

Cr\$ 20.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Vinte mil cruzeiros.

Belém, 30 de Setembro de 1964.

A Funcionária  
Wílma Rocha

Junta Comercial do  
Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de setembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 2.10.64, contendo quatro (4) folhas de números 7535.38 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 017/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de Outubro de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 3.10.64)

EMPRESA DE  
TRANSPORTES  
GERAIS, S. A.

Assembléia Geral  
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social com Reavaliação do Ativo;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 2 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

MERCEIROS  
UNIDOS DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral  
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Vimos pelo presente convocar os Srs. acionistas desta sociedade, para a reunião de caráter acima, a realizar-se no próximo dia 10 de outubro,

às 9,00 horas (manhã), à rua O' de Almeida, 306, para tratar do seguinte:

a) Correção monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado, conforme determina o artigo 30. da lei n. 4357, de 16/7/64.

b) O que ocorrer.

Belém, 1 de outubro de 1964.

(a) Afranio Vieira da  
Costa

Diretor-Presidente  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

MOURÃO FERREIRA,  
COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S. A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados, os acionistas de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 5 de outubro próximo, às 16,00 horas, na sede social, à Av. Portugal, n. 46/48, a fim, de tratar do seguinte:

a) aumento do capital social mediante correção monetária do valor original dos bens do seu ativo imobilizado, segundo disposições da Lei n. 4357, de 16 de julho de 1964.

b) O que ocorrer.

Belém, 1 de outubro de 1964.

Maximiano Lopes  
Ferreira

Presidente  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

FABRICA NAZARÉ S. A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Fábrica Nazaré S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de outubro, às 16,00 horas, em sua sede social, sítio à travessa da Vileta sem número, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

a) aumento do capital social, face ao

que dispõe a lei número 4.357, de 16.7.64;

b) reforma dos estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 28 de setembro de 1964.

Por "Fábrica Nazaré S/A"

(a) Manoel Dias Lopes  
Presidente

(Ext. 30/9 e 13.10.64)

(Ext. — 3/9; 3 e 4/10/64)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia oito (8) de outubro do ano em curso, às 10,00 horas, em sua sede social, sítio à Rua O' de Almeida, 532, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social, face ao que dispõe a Lei n. 4357, de 16/7/64 (Reavaliação do ativo imobilizado);

b) Reforma dos estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, 1 de outubro de 1964.

COMPANHIA DE ENGENHARIA "JOSÉ RODRIGUES PEREIRA" — pp. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.

(Ext. — 3/10/64)

PERFUMARIAS  
PHEBO S. A.

Assembléia Geral  
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Srs. acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 9 do corrente, às 16 horas, em sua sede social à Trav. Quintono Bocaiuva n. 687, para o fim especial de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



a) aumento do capital social, face ao que dispõe a lei n. 4357, de 16/7/64;  
b) reforma dos estatutos;

c) o que ocorrer.  
Belém, 1 de outubro de 1964.

(a) **João de Paiva Menezes**  
Presidente da Assembléia  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, MACON S. A. Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sala de reuniões da sede Social à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, Salas 1208 e 1209, no dia 8 de outubro próximo, às 16,00 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital, baseado na Lei n. 4357, art. 3o.;

b) O que ocorrer.  
Belém, 29 de setembro de 1964.

(a) **A DIRETORIA**  
(Ext. — 6, 7 e 8/10/64)

**CONSTRUTORA PAVINORTE, S. A. Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sala de reuniões da sede Social à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, Sala 1217, no dia 6 de outubro próximo, às 16:00 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital, baseado na Lei n. 4357, art. 3o.;

b) Tomar conhecimento e deliberar do Relatório da Diretoria sobre os fatos desenrolados no Estado do Amazonas;

c) O que ocorrer.  
Belém, 28 de setembro de 1964.

(a) **A DIRETORIA**  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

**CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro de 1964, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital social;

b) Reforma dos Estatutos; e

c) o que ocorrer.  
Belém, 2 de outubro de 1964.

**Vinicius Bahury Oliveira**  
Diretor  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

**CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS AVISO**

Por este meio comunico aos Srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 23 de setembro de 1964.

(a) **José Raphael Siqueira**  
Presidente  
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

**COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGÁS) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia dez (10) de outubro vindouro, às 16,00 horas, em nossa sede social, sita à avenida Presidente Vargas, 683, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social por Reavaliação do

Ativo;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.  
Belém, 30 de setembro de 1964.

**A Diretoria**  
(Ext. — 2, 3 e 6/10/64)

**GONÇALVES, NAVEGAÇÃO, S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas para reunirem-se no dia 10 de Outubro, às 10 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 238, a fim de tratar do seguinte:

a) correção monetária dos valores originais do Ativo Imobilizado face ao que dispõe a Lei n. 4.357, de 16/7/964;

b) preenchimento de cargo vago;

c) o que ocorrer.  
Belém, 30 de Setembro de 1964.

**A Diretoria**  
(T. 10.539—2, 3 e 6/10/64)

**FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os nossos Acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 12 do corrente, em nossa sede social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 47/57, deliberarem sobre:

a) Aumento de Capital nos termos da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964;

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento de Capital;

c) O que ocorrer.  
Belém, 1 de outubro de 1964.

(a) **Pedro Lobão de Oliveira**, Presidente.  
(Ext. — 2, 3 e 6/10/64)

**FIGUEIREDO MENDONÇA S/A Assembléia Geral Extraordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**  
Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de

Outubro p. vindouro, às 8 horas, em sua Sede Social, sita à Praça Justo Chermont número 130, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço Geral, Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1963;

b) Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício, e,

d) O que ocorrer.  
Belém, 29 de Setembro de 1964.

**Figueiredo Mendonça S.A.**  
**Umar Mendes Lima**  
Diretor  
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

**GONÇALVES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas para reunirem-se no dia 10 de Outubro, às 11 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 238, a fim de tratar do seguinte:

a) correção monetária dos valores originais do Ativo Imobilizado face ao que dispõe a Lei n. 4.357, de 16/7/964;

b) o que ocorrer.  
Belém, 30 de Setembro de 1964.

**A Diretoria**  
(T. 10549—2, 3 e 6/10/64)

**CURTUME GURJÃO S/A Assembléia Geral Extraordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**  
Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Curtume Gurjão S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Avenida Castilhos França número 256 — primeiro andar, no dia 14 de Outubro, às 17 horas, a fim de



deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social em face do que dispõe a Lei número 4.357 de 16.7.64.
- Reforma dos estatutos.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 1 de Outubro de 1964.

**Robert Evans**  
Dir. Financeiro  
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

### INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S.A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de Outubro às 9 horas da manhã, em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda, número 1210 para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital, de acôrdo com a lei número 4.357 Art. 3o.
  - O que ocorrer.
- Belém, 30 de Setembro de 1964.

A DIRETORIA.  
(Ext. 2,3 e 4.10.64)

### D. VIEIRA S/A. COM. IND.

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Por meio deste convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de Outubro do corrente ano às 15 horas em sua Sede Social, sita à Rua 28 de Setembro, n. 703, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Reavaliação do Ativo.
  - O que ocorrer.
- Belém, 30 de Setembro de 1964.

(a) **Ofir Dias Vieira**  
Presidente  
(Ext. 2 e 3.10.64)

### TÁGIDE, REPRESENTAÇÕES S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de "Tágide, Representações S/A", para, no dia 9 de Outubro do ano corrente de 1964, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, 632, nesta cidade de Belém do Pará, em assembléia geral extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta sociedade, na conformidade da lei 4.357, de 16 de julho de 1964, regulamentada pelo decreto ... 54.145, de 19 de Agosto de 1964, assim como sobre o aumento de Capital e alteração dos Estatutos Sociais.

Belém do Pará, 29 de Setembro de 1964.

(a) **Rudolph Moller**,  
Presidente da Diretoria.  
(Ext. — 2, 3 e 6|10|64)

### ROMARIZ, FISCHER, S/A, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta empresa, convoco os acionistas de "Romariz, Fischer S/A, Comércio, Indústria e Agricultura" para, no dia dez (10) de Outubro do ano corrente de 1964, às 10 horas, na sede social, à travessa D. Pedro I, n. 1, nesta Cidade de Belém do Pará, em assembléia geral extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta Sociedade, na conformidade da lei ... 4.357, de 16 de Julho de 1964, regulamentada pelo decreto 54.145, de 19 de Agosto de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultante dessa correção.

Belém do Pará, 29 de setembro de 1964.

(a) **Rudolph Moller**,  
Presidente da Diretoria.  
(Ext. — 2, 3 e 6|10|64)

### JUTEX COMPANHIA BRASILEIRA

#### MANUFATORA DE JUTA Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede desta Sociedade à Avenida Serzedelo Corrêa número 194, no dia 6 de Outubro vindouro às 20.00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Modificação dos Estatutos.
- Aumento do Capital Social.
- Eleição de mais um (1) Diretor.
- A provação da compra de terreno para instalação da indústria.

Belém, 28 de setembro de 1964.

A DIRETORIA.  
(Ext. 30/9 1 e 2.10.64)

### CONSTRUTORA GUALO S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de Outubro de 1964, às 10 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio terceiro andar, salas 303, 305 e 311, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

- Aumento do Capital Social com Reavaliação do Ativo
- Reforma dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 30 de Setembro de 1964.

A DIRETORIA.  
**Eng. Carlos M. Guapindaia**  
Diretor-Presidente  
(Ext. 2, 3 e 4.10.64)

### MARTINS MELO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel número 650, esquina com a Trav. D. Romualdo de Seixas, nesta cidade, no próximo dia 10 de Outubro às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o Aumento de Capital, segundo disposições da Lei n. 4.357, alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 30 de Setembro de 1964.

#### A DIRETORIA.

**Manuel Martins Nogueira**  
Diretor-Gerente  
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

### SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)

#### Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no dia 12 de outubro do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos ns. 2'16, para deliberarem sobre o aumento de capital, alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

"Sobral, Irmãos S.A."  
— (a.) **ACACIO J. F. SOBRAL**, Presidente.  
(Ext.— 29, 30/9 e 2|10|64)

### SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

De acôrdo com a Lei n. 4.357 de 16-7-1964, convidamos os senhores acionistas a reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, às 9 horas do próximo dia 7 de Outubro para tratar do seguinte.

Aumento do capital social com reavaliação do ativo imobilizado.  
Alteração dos estatutos sociais.

Belém, 29 de Setembro



de 1964.

Os Diretores:  
**Manoel Gonçalves Leitão.**  
**Cândido Martins Gomes.**  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**ERICHSEN S/A —**  
**INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
1.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados todos os senhores Acionistas de "Erichsen S/A — Indústria e Comércio" para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, à rua 13 de Maio número 494, nesta cidade, no próximo dia 14 (quatorze) de outubro, às 17,00 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 29 de Setembro de 1964.

(a) **Rolf E. Erichsen**  
Presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**"SANTA MÔNICA",**  
**BENEFICIAMENTO**  
**DE BOERACHAS S.A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia oito (8) do corrente, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre a distribuição de bonificação representada por ações que possui em outras empresas e o que ocorrer.

Belém, Pa., 1 de outubro de 1964.

**Attila Alves Bebiano**  
Presidente  
(Ext. — Dias — 1, 2, e 3/10/64)

**JUTEX COMPANHIA**  
**BRASILEIRA**  
**MANUFATORA DE JUTA**

Levamos ao conhecimento dos senhores Acionistas, que se encontram a disposição dos mesmos

no Escritório desta Sociedade à Avenida Serzedelo Corrêa número 194, para efeito de verificação os documentos e livros, na forma do disposto no Artigo 99 da Lei 2.627.

Belém, 28 de setembro de 1964.

**A DIRETORIA**  
(Ext. 30/9, 1 e 2.10.64)

**FIGUEIREDO**  
**MENDONÇA S/A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de Outubro próximo, às 10 horas, em nossa Sede Social, sito à Praça Justo Chermont número 130, a fim de deliberarem:

- Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei número 4.357, de 16.7.64 e, por emissão de ações novas emitidas anteriormente;
- Modificações dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de Setembro de 1964.

**Ilmar Mendes Lima**  
Diretor  
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

**FIGUEIREDO**  
**MEDONÇA S/A**  
— A V I S O —

Avisamos aos nossos acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

**Figueiredo Mendonça S.A**  
**Ilmar Mendes Lima**  
Diretor  
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

**CIA. 'GUAPORÉ' INDUS-**  
**TRIAL E AGRÍCOLA**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas desta sociedade

a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 12 de outubro do corrente ano, na sede social, à rua 23 de Setembro, n.º 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social nos termos da lei número 4.357, de 16 de julho de 1964;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, Pa., 1 de Outubro de 1964.

**Attila Alves Bebiano**  
Presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**PARÁ REFRIGERANTES**  
**S/A**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Pará, Refrigerantes S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de outubro, às 16,00 horas, em sua sede social, à travessa Lomas Valentinas números 2100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social, face ao que dispõe a lei número 4.357, de 16.7.64;
- reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 28 de setembro de 1964.

Por "Pará Refrigerantes S/A".

**Newton Corrêa Vieira**  
presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**JUTEX COMPANHIA**  
**BRASILEIRA**  
**MANUFATORA DE JUTA**  
Assembléia Geral  
Ordinária  
EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede desta Sociedade à

Avenida Serzedelo Corrêa número 194, no dia 30 de Outubro próximo às 20,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte:

- Discussão e aprovação do Relatório e Prestação de Contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1964.

Belém, 28 de setembro de 1964.

**A DIRETORIA.**  
(Ext. 30/9, 1 e 2.10.64)

**OSCAR, SANTOS NAVE-**  
**GAÇÃO S.A.**

(OSNAVE)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de outubro do corrente ano, às 10 horas na sede social à Trav. Padre Eutíquio n.º 300, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital, alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

"Oscar Santos Navegação S.A.". — (a.)  
**AMERICA C. SOUZA**  
**SOBRAL, Presidente.**  
(Ext. — 29, 30/9 e 2/10/64)

**ORDEM DOS**  
**ADVOGADOS DO**  
**BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Orlando Dias Vieira e Raymundo Sérgio de Vasconcellos Souza Filho, brasileiros, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito Eduardo Galeão Pereira Lima, João Lima Coimbra e Luiz Augusto da Costa Paes, brasileiros, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 21 de setembro de 1964.



(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva  
1.º Secretário  
(T. 10489 30/9, 1, 2, 3 e 4.10.64)

**FÁBRILO**  
"FÁBRILO" S/A  
Assembleia Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 12 de outubro do corrente ano, na sede social à Avenida Generalissimo Deodoro, 737, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social nos termos da lei número 4.357, de 16 de julho de 1964;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, Pará, 1 de Outubro de 1964.

Yette Guapindaia Campos  
Presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**PRODUTOS VITÓRIA S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Produtos Vitória S/A", para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 14 de outubro, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à avenida Almirante Barroso número 1.885, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social, face ao que dispõe a lei número 4.357, de 16.7.64;
  - reforma dos estatutos;
  - o que ocorrer.
- Belém (Pa), 28 de setembro de 1964.

Por 'Produtos Vitória S/A  
Laúslau de Almeida Moreira  
presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMERCIO S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

De acordo com o artigo 88 da Lei das Sociedades Anônimas e no forma dos artigos estatutários, convido os senhores acionistas para a reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 10 de outubro, às 18 horas, em nossa sede social à Travessa 7 de Setembro número 240, para tratar dos seguintes assuntos:

- aumento do capital com reavaliação do ativo imobilizado;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

(a) José de Pinho Teixeira de Souza  
Presidente  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 de Outubro, às 17,00 horas, em sua sede social sito à Rua 28 de Setembro número 595, a fim de tratar do seguinte:

- aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de Setembro de 1964.

A DIRETORIA.  
(Ext. 1, 2 e 3.10.64)

**BREVES INDUSTRIAL S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de Outubro p. vindouro, às 10 horas, em sua Sede Social sita à Avenida Presidente Vargas, número 620, apt. 301 — Edifício 'Piedade', a fim de deliberar sobre:

a) Aumento do capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei n. 4.357, de 16.7.64;

b) Reforma dos Estatutos Sociais e o que ocorrer.  
Belém, Pará, 29 de Setembro de 1964.

Breves Industrial S/A.  
(a) Guilherme Leitão  
Presidente  
(Ext. 1, 2 e 8.10.64)

**INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Indústrias Jorge Corrêa S/A", para uma reunião de assembleia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 14 de outubro, em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata número 648, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

- aumento do capital social, face ao que dispõe a lei número 4.357, de 16.7.64;
- reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 29 de Setembro de 1964.

(a) ilegível  
Presidente  
(Ext. 30/9, 1 e 2.10.64)

**"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHAS S.A.**  
Assembleia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 12 de outubro do corrente ano, na sede social, à rua 28 de Setembro, 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social nos termos da lei n. 4357, de 16 de julho de 1964;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, Pa., 1 de outubro de 1964.

Attila Alves Bebiano  
Presidente  
(Ext. — Dias — 1, 2, e 3.10.64)

**SOBRA L SANTOS S. A.**  
— COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
(SOTOSA)

**Assembleia Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de outubro do corrente ano, às 16 horas na sede social à Travessa Padre Eutíquio n. 300, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital, alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

"Sobral, Santos S.A. — Comércio e Indústria" —  
(a.) ACACIO J. F. SOBRAL, Vice-Presidente.  
(Ext.— 29, 30/9 e 2/10/64)

**S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta empresa, convoco os acionistas de "S/A Bragantina de Importação e Exportação para, no dia oito (8) de Outubro do ano corrente de 1964, às 15 horas, na sede social, à travessa D. Romualdo Coêlho 752, nesta Cidade de Belém do Pará, em assembleia geral extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta sociedade, na conformidade da lei 4.357, de 16 de Julho de 1964, regulamentada pelo decreto 54.145, de 19 de Agosto de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultantes dessa correção.

Belém do Pará, 29 de Setembro de 1964.  
Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho  
Diretor  
(Ext. 30, 9 3 e 6.10.64)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 1964

NUM. 2.367

ACÓRDÃO N. 8.598

Proc. 770-64

**Não se conhece de consulta, que trate de caso concreto.**

Indaga o Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará se deve ser feita eleição indireta para Prefeito ou se deve ser aguardada a data designada por esta Corte, uma vez que ocorreu a vacância do cargo, em consequência de cassação do mandato do respectivo titular.

Trata-se, como se vê, de caso concreto.

E, assim sendo,

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, não tomar conhecimento da consulta, na forma do art. 153, parágrafo 2o. do Regimento Interno.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de setembro de 1964.

(aa) **Eduardo Mendes Patriarcha**, presidente; **Reynaldo Xerfan**, relator; **Ignácio de Souza Moitta**, **Oswaldo de Brito Farias**, **Roberto Cardoso Freire da Silva**. Fui presente, **Edgar Lassance Cunha**, procurador regional eleitoral.

ACÓRDÃO N. 8.600

Proc. 846-64

Prestação de contas — Responsável: Plínio Alves da Silva, Porteiro PJ-8 deste T.R.E. O sr. Plínio Alves da Silva, Porteiro PJ-8, do Quadro deste T.R.E., no dia 16 de julho de 1964, recebeu na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e adiantamento de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para empregá-lo no prazo legal, no

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

pagamento de despesas deste Tribunal, subordinado à Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento; 04 — Justiça Eleitoral; 02 — Tribunais Regionais Eleitorais, nos termos da requisição objeto de ofício n. 314/64, de 25 de junho de 1964, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará .. (fls. 4).

O mencionado responsável organizou a competente prestação de contas que, devidamente instruída, foi encaminhada pelo Diretor da Secretaria com o ofício n. 485/64, de 18 de setembro do corrente ano, à consideração do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que a submeteu ao julgamento deste Tribunal.

Isto posto:

Considerando que a despesa efetuada foi imputada ao título orçamentário devido;

Considerando que a aplicação e comprovação de adiantamento se processaram dentro do prazo fixado pela Lei n. 830, de 23 de setembro de 1949;

Considerando que o representante do Ministério Público nada opôs à aprovação da referida prestação de contas, em seu parecer de fls. 11 verso;

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, julgar boa e legal a aplicação dada, pelo Sr. Plínio Alves da Silva, Porteiro PJ-8, deste T.R.E., ao adiantamento de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), recebido a 16 de julho de 1964, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, e autorizar, consequentemente, a baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Registre-se, publique-se e comunique-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1964.

(aa) **Eduardo Mendes Patriarcha**, Presidente. **Oswaldo de Brito Farias**, Relator. **Ignácio de Souza Moitta**, **Reynaldo Sampaio Xerfan**, **Roberto Cardoso Freire da Silva**.

Fui presente, **Edgar Lassance Cunha**, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8.601

Proc. 823-64

Vistos, etc.

Eneida do Espírito Santo Moraes, ocupante efetiva do cargo de Chefe de Zona PJ-4, do Quadro da Secretaria Regional, pleiteia a concessão de gratificação adicional de 30% sobre seus vencimentos, por já haver completado mais de dez (10) anos de serviço público.

Com efeito, a suplicante prova ter prestado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC) 3.523 dias de serviço (correspondentes a 9 anos, 7 meses e 28 dias), no período de 4 de julho de 1951 a 23 de fevereiro de 1961, já computados pelo Acórdão n. 8582 de 13 de maio de 1964 (fls. 4), assim como ao Estado do Pará 386 dias de serviço (equivalente a 1 ano e 21 dias), compreendidos entre 28 de fevereiro de 1961 a 20 de março de 1962, consoante certidão fornecida pela Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Público (fls. 5).

A vista dessa documentação, a requerente invoca a jurisprudência mansa e pacífica desta Corte, consubstanciada nos Acórdãos ns. 8587 e 8589 de 25-5-64 e 8592 de 5-6-64, que deferiram a outros funcionários da Secretaria Regional direito à percepção de gratificação adicional por tempo de serviço público, prestado antes de sua nomeação para o Quadro deste Tribunal.

O digno órgão do Ministério Público, funcionando nos autos, manifestou-se favorável ao petitório (fls. 6 v.).

Isto posto:

Considerando que a postulante fez prova do tempo de serviço e que sua situação é idêntica à dos beneficiários das decisões acima referidas.

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, conceder à Eneida do Espírito Santo Moraes, Chefe de Zona PJ-4 a gratificação adicional de trinta por cento (30%) sobre seus vencimentos, por haver completado mais de dez (10) anos de serviço, no período de 4 de julho de 1951 a 20 de março de 1962.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-

rá, aos 28 de setembro de 1964.

(aa) **Eduardo Mendes Patriarcha**, Presidente. **Roberto Cardoso Freire da Silva**, Relator. **Ignácio de Souza Moitta**, **Oswaldo de Brito Farias**, **Reynaldo Sampaio Xerfan**. Fui presente — **Edgar Lassance Cunha**, Procurador Regional.

**JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARÁ**

Edital n. 197/64

A Dra. Lydia Dias Fernandes, Juiza Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Vitor de Sousa Farias, portador do título n. 20.581, pediu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aloysio de Barros Coutinho — Escrivão Eleitoral — Lydia Dias Fernandes, juiza eleitoral.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA**

**EDITAL**

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que, os eleitores Maxímiano Pinheiro Costa, Antônio Andrade Ribeiro e Hamilton Demosthenes, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requerem 2a. via dos mesmos, nos termos da Lei em vigor.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Esta-



do do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1964.

(a) **Olintho Toscano** — Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.

29a. ZONA ELEITORAL  
— Edital n. 53/64 —

O Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da vigésima nona Zona de Belém, Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo, 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

Raimundo Lucivaldo de Sousa Gomes, lotado na 77a. secção, Mercado do Guamá, inscrito sob o n. 26.437.

Joel Freire da Conceição, lotado na 8a. secção Departamento de Limpeza Pública, inscrito nesta Zona sob o n. 1.722.

Reginaldo Nogueira Soutinho, lotado na 78a. secção Posto de Puericultura, Otávio Rocha Miranda, inscrito nesta Zona sob o n. 26.085.

Luiz Ferreira Paiva, lotado na 50a. secção, Lar de Maria, inscrito nesta Zona sob o n. 16.823.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

(a) **Dr. Sylvio Hall de Moura** — Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 198/64

A Doutora Lydia Fernandes, juiza eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Francisco de Assis Castelo Branco, portador do título n. 2.719, pediu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, para

que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral — **Lydia Dias Fernandes**, juiza eleitoral.

Edital n. 199/64

A Doutora Lydia Dias Fernandes, juiza eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Almeida de Sousa, portador do título n. ... 2.530, pediu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral — **Lydia Dias Fernandes**, juiza eleitoral.

Edital n. 200/64

A Doutora Lydia Dias Fernandes, juiza eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Fernando Cavalcante Lima, portador do título n. ... 3.474, pediu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral — **Lydia Dias Fernandes**, juiza eleitoral.

Edital n. 201/64

A Doutora Lydia Dias Fernandes, juiza eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Lourival Rosas, portador do título n. 1.858, pediu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, pa-

ra que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral — **Lydia Dias Fernandes**, juiza eleitoral.

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Embargos Civeis da Capital — Embte., Gandura Paulo Casebe e Outros; e, Embdo. A. J. Rufeil, a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de 1964.

**Olyntho Toscano**  
Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, a petição de Ludovina Freitas Nunes, interpondo Recurso Extraordinário contra Domingos Varela do Nascimento (apelação da Comarca da Vigia), a fim de ser dito recurso impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 29 de Setembro de 1964.

**Wilson Rabelo**  
Escrivão





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM — SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 1964

NUM. 1.203

PROCESSO N. 371/63

**Emenda**

**Constitucional n. 9**

**Dá nova redação aos artigos 67 e 68, parágrafo segundo da Constituição Política do Estado.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

**EMENDA**

**CONSTITUCIONAL**

Art. 101. — Os artigos 67 e 68 parágrafo segundo da Constituição Política do Estado, passam a ter a seguinte redação respectivamente:

Art. 67. — Substitui o Prefeito Municipal, em qualquer impedimento ou licença, o Vice-Prefeito, que, também, lhe sucederá na vaga.

Art. 68 — .....

§ 2o. — Vagando o cargo de prefeito e vice-prefeito, far-se-á a eleição, sessenta dias após a abertura da última vaga. Se a vaga ocorrer na segunda metade do mandato, a eleição será feita quinze dias depois de aberta a vaga, pela Câmara Municipal, por maioria de votos. Em qualquer caso, os eleitos completarão o período de seus antecessores".

Art. 2o. — Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1964.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**José Maria Chaves**

Presidente

.. **João Reis**

1o. Secretário

**Dário Dias**

2o. Secretário

### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, **RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com o artigo 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, sessenta (60) dias de licença, à Dulcira de Vilar Ferreira, ocupante do cargo de Datilografo, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 31 de agosto a 29 de outubro de 1964.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de setembro de 1964.

**José Maria Chaves**

Presidente

**João Reis**

1o. Secretário

**Eládio Lobato**

2o. Secretário

### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, **RESOLVE:**

Conceder, estabilidade na função pública, de acôrdo com os artigos 120 da Constituição Política do Estado e 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Otho-

niel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de Servente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de setembro de 1964.

**José Maria Chaves**

Presidente

1o. Secretário

**Eládio Lobato**

2o. Secretário

### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, **RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com os artigos 120 da Constituição Política do Estado e 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, estabilidade nas funções públicas, à José Paixão do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de setembro de 1964.

**José Maria Chaves**

Presidente

**João Reis**

1o. Secretário

**Eládio Lobato**

2o. Secretário

### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário,

## RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com os artigos 120 da Constituição Política do Estado e 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, estabilidade nas funções públicas, à Raimundo Nonato de Carvalho, ocupante do cargo de Contínuo da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**José Maria Chaves**

Presidente

**João Reis**

1o. Secretário

**Eládio Lobato**

2o. Secretário

**Ata da trigésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Henrique Corrêa, Ney Peixoto, Raimundo Ncleto, Sandoval Boddalo, Santino Corrêa, Aathualpa Fernandez, Masud Ruffeil, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, João



Reis, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, não compareceram os deputados Hélio Gueiros, Ney Brasil, Péricles Guedes, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Victor Paz, Osvaldo Brabo de Carvalho, Antonino Rocha e José Gurjão Sampaio, o Senhor Presidente José Maria Chaves, Secretariados pelos deputados João Reis e Eládio Lobato, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte Ofício do doutor Flávio Moreira, agradecendo a comunicação da aprovação de votos de congratulações, pelo transcurso do seu aniversário natalício; telegrama do Governador Carlos Lacerda, agradecendo o convite deste Legislativo para proceder uma conferência, lamentando o impedimento aos compromissos anteriores assumidos; ofícios do Inspetor da Alfândega, acusando a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva, desta Assembléia; do Governador do Estado, encaminhando mensagens para apreciação da Casa; do Tenente Coronel Aldemar de Oliveira Barros, comunicando ter assumido o cargo de Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, e do Presidente da Associação Brasileira de Municípios, convidando a Presidência desta Assembléia, para o Décimo Congresso Interamericano de Municípios, a realizarse em Louisville Kentucky, nos Estados Unidos. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Ney Peixoto, que, ao abordar o assunto relacionado com o manifesto do senhor João Goulart, lido na Câmara Federal, pelo líder petebista, naquela Casa, manifestou a sua repulsa à essa manifestação, solidariedando-se com o Ministro da Guerra, pela posição assumida em defesa da Revolução e

quicá do povo brasileiro. A seguir, foram lidas as atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Dulcídio Costa, encaminhou à Mesa um projeto de lei, isentando o produtor de legumes, verduras, frutas, farinha de mandioca, arroz, milho e feijão, do imposto de vendas e consignações. Foram aprovados os seguintes requerimentos: oitenta e três de sessenta e quatro do deputado Lourenço Lemos, que trata do atendimento de empréstimos aos colonos de Castanhal, pela agência do Banco de Crédito da Amazônia, daquele Município; oitenta e quatro do deputado Gerson Peres, que trata de apêlo ao Presidente da República, a fim de não ser vetado o parágrafo único do artigo terceiro do projeto de lei que modifica a legislação dos impostos de consumo e do selo; oitenta e cinco de sessenta e quatro do deputado Alfredo Gantuss, com emenda do deputado Ubaldo Corrêa, que trata da inclusão no Orçamento da União de verbas destinadas à vários Municípios do interior do Estado; oitenta e seis de sessenta e quatro do deputado Alfredo Gantuss, que trata da inclusão no Orçamento da União de dotações para os Municípios de Capim e Plainha, com emenda do deputado Ubaldo Corrêa; oitenta e sete de sessenta e quatro do deputado Ubaldo Corrêa, que trata da concessão de recursos para pagamento dos trabalhadores de Belterra, e oitenta e oito de sessenta e quatro do deputado Fernando Gurjão Sampaio, que trata da fundação de agências do Banco do Estado do Pará, nas cidades de Marabá, Vigia, Eragança e Santarém, com emendas dos deputados Arnaldo Moraes e João Reis, acrescentando Alenquer e Abaetetuba, respectivamente. Na Segunda

Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: cento e noventa e dois, trezentos e oitenta e dois e trezentos e oitenta e três todos de mil novecentos e sessenta e três e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Izaura Meirelles, Iracema Martins, Maria Silva, Neuza Rodrigues, Clélia de Lima e Helena Valdez, respectivamente e duzentos e vinte e nove de sessenta e três do deputado Américo Brasil, concedendo auxílio para a construção de um campo de pouso junto à cidade de Anajás. Em segunda discussão trezentos e noventa e três de sessenta e três do deputado José Macêdo, concedendo auxílio à Sociedade de Assistência Lázaro de Erradicação da Lepra, trezentos e noventa e quatro de sessenta e três do deputado José Macêdo, concedendo pensão à viúva e filhos menores de Idelfonso Almeida e oitenta e quatro da Comissão de Justiça, abrindo crédito suplementar para reforço do tabelamento. Na apreciação dos processos em primeira discussão, o de número nove de sessenta e quatro, do deputado Geraldo Palmeira, ficou com a discussão encerrada, estando em votação uma preliminar do deputado Arnaldo Moraes, pedindo a sua volta à Comissão de Constituição e Justiça. O processo onze de sessenta e quatro do deputado João Reis, está com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia dois, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de agosto de mil

novecentos e sessenta e quatro.

(aa.) JOSÉ MARIA CHAVES, Presidente — JOÃO REIS e ELADIO LOBATO, Secretários.

**Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa realizada em dois de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Ney Peixoto, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antonio Souza Filho, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Antonino Rocha, Dário Dias e José Gurjão Sampaio, deixaram de comparecer os deputados Hélio Gueiros, Ney Brasil, Péricles Guedes, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, João Reis, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, o Senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados Eládio Lobato e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: telegrama do deputado Gabriel Hermes, comunicando que anotou os apêlos feitos por este Legislativo em favor de entidades do nosso Estado; ofícios do Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, co-



municando a cassação do mandato do Prefeito Raimundo de Carvalho Raiol, elegendo seu substituto o cidadão Josias Pinheiro Salomão, e telegrama do deputado Armando Corrêa, comunicando que o a pêlo formulado pelo deputado João Reis, a respeito da inclusão no orçamento da União de verbas destinadas ao município de Abaetetuba, foi atendido. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, que abordou o assunto relacionado com a inspeção feita no setor educacional no município de Muaná, onde foram apuradas inúmeras irregularidades, motivo pelo qual aguarda-se o relatório do Inspetor Escolar que ali fôra, a fim de que providências sejam tomadas a respeito, uma vez que o Governador do Estado, está vivamente empenhado na apuração da verdade. Disse o orador que muito mais do que denunciara havia sido constatado e que raras são as escolas que funcionam legalmente, existindo o grande número de professoras que recebem sem trabalhar, figurando normalmente nas respectivas folhas. O orador que por várias vezes foi apertado pelo deputado Rubens Azevedo, também o responsabilizou, tendo em em vista ser sabedor de tudo o que ocorria no setor de ensino daquele município. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. **Na primeira parte da Ordem do Dia**, nada foi tratado. **Na segunda parte da Ordem do Dia**, foram aprovados os seguintes processos: Em terceira discussão trezentos e noventa e três de sessenta e três do deputado José Macêdo, concedendo auxílio de um milhão de cruzeiros à Sociedade de Assistência Lázaro e Erradicação da Lepra; trezentos e noventa e quatro de sessenta e três do deputado José Macêdo, concedendo pensão à viú-

va e filhos menores de Idelfonso Almeida, e oito de sessenta e quatro da Comissão de Constituição e Justiça, abrindo crédito suplementar para reforço da tabela número quatorze, do orçamento. Em primeira discussão, foi o processo nove de sessenta e quatro do deputado Geraldo Palmeira, instituindo o registro de declaração de bens encaminhando à Comissão de Justiça, preliminar aprovada do deputado Arnaldo Moraes. Ainda em primeira discussão, obtendo vinte e dois votos favoráveis foi apreciado o processo onze de sessenta e quatro do deputado João Reis, modificando dispositivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica dos Municípios). Sobre a matéria se manifestaram os deputados Arnaldo Moraes Filho e Osvaldo Brabo de Carvalho, ambos dizendo-se apoiados em preceitos constitucionais, discordaram da presidência quando colocou em votação o processo para um quorum de vinte e dois senhores deputados quando só poderia ser para um quorum de vinte e cinco, assim era a maneira como interpretaram o parágrafo único do artigo centena e cinco da Constituição Estadual e que está acima do Regimento da Casa. A presidência que também se disse apoiada em preceitos legais, não aceitou o argumento dos deputados Arnaldo Moraes Filho e Osvaldo Brabo de Carvalho mantendo a votação procedida e em consequência da qual, considerou rejeitado o processo. Nada mais tendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas, sendo marcada uma sessão especial para logo após a fim de ser apreciado o veto governamental apôsto o processo quarenta e um de sessenta e três, deste Legislativo. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e apro-

vada será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de setembro de mil novecentos e

sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretariado pelos deputados Eládio Lobato e Acindino Campos.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA N. 586 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o n. 714, às fls. 402 do Livro n. 2,

#### RESOLVE:

Transferir, as férias relativas ao ano de 1964, do funcionário Moaçir Monteiro dos Santos, motorista deste Tribunal, marcadas para 1 a ..... 30.10.64, pela Portaria n. 507, de 17.12.63, para o período de 1 a 30.11.64.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Presidente

### PORTARIA N. 587 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o n. 706, às fls. 402 do Livro n. 2,

#### RESOLVE:

Transferir as férias relativas ao ano de 1964, da funcionária Wanda Castelo Branco de Mello, Contabilista deste Tribunal, marcadas para 1 a 30.10.64, pela Portaria n. 507, de 17.12.63, para o período de 1 a ..... 30.11.64.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves  
Nogueira  
Sebastião Santos de  
Santana  
Eva Andersen Pinheiro

RESOLUÇÃO N. 1.695  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de setembro de 1964, e considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública (documento protocolado sob o n. 713, às fls. 402 do Livro n. 2),

#### RESOLVE:

Conceder à Sra. Lia Mara de Sousa Cardoso sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 28 de julho de 1964.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro-Presidente  
Lindolfo Marques de  
Mesquita  
Mário Nepômuceno  
de Sousa

### RESOLUÇÃO N. 1.696

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em sessão do dia 22 de setembro de 1964,

#### RESOLVE:

Unânimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Nogueira Sobrinho, ocupante do cargo, em comissão de Diretor da Divisão de Organização e Orçamento e exercendo a função gratificada de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, conforme documento protocolado sob o n. 721,



as fls. 403 do Livro n. 2, dêste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Presidente  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro

ACÓRDÃO N. 4.335  
(Processo n. 8.996)

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 579, de 28.11.61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 689, às fls. 232 do Livro n. 2, o decreto n. 3841, de 27.11.61, que retifica de n. 3698, de 18.8.61, pelo qual foi reformado. "ex-officio", o soldado da Polícia Militar do Estado Luís Gonzaga de Oliveira, de acôrdo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do parágrafo 1o. do mesmo artigo, mais a letra b) do art. 349 e art. 350 da Lei n. ... 207, de 30.12.49, com os proventos anuais de Cr\$ 157.585,60 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 18 de agosto de 1961, em cumprimento ao Venerando Acórdão n. 4182, de ... 3.10.61 — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs o registro solicitado.

Belém, 16 de janeiro de 1962.

aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, ministro presidente; Augusto Belchior de Araújo, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

ACÓRDÃO N. 4.954  
(Processo n. 9.939)

Requerente: — Dr. Pedro Valinoto, secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Secretário de Estado de Saúde Pública remeteu a julgamento dêste Tribunal a prestação de contas do Ambulatório de Endemias, exercício de 1962, verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", subconsignação "Despesas Diversas", — "Pronto Pagamento" da Lei de Meios daquele ano, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir o competente alvará de quitação, a favor do Dr. Pedro Vallinoto, secretário de Estado de Saúde Pública, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Belém, 20 de agosto de 1963.

aa) Sebastião Santos de Santana, vice-presidente, no exercício da Presidência; Lindolfo Marques de Mesquita, re-

lator; Mário Nepomuceno de Souza, Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente: Flávio Nunes Bezerra, subprocurador.

ACÓRDÃO N. 5.202  
(Processo n. 10.245)

EMENTA: — Prestação de contas referente ao emprêgo de dotação orçamentária, no exercício financeiro de 1963 — Expedientes remetidos diretamente ao Tribunal, porém acumulados e fora de prazo — Infringido o parágrafo 2o., art. 38, do Regimento Interno Instrução e prazos legais — Exame da matéria: Dotações orçamentárias, Valores movimentados e Comprovação dos gastos — Julgamento.

Requerente: — A Junta Comercial, na pessoa de seu Diretor Geral e responsável exclusivo Dr. Oscar Faciola.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Junta Comercial, na pessoa de seu Diretor e responsável exclusivo Dr. Oscar Faciola, enviou a esta Egrégia Côrte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, a prestação de contas referente ao emprêgo parcial de dotação orçamentária, no valor de seis mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 6.644,40), à conta de valor originário no total de Cr\$ 20.000,00, consoante a Lei n. ... 2.396, de 30 de novembro de 1961, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1962 e que foi prorrogada, à falta de novo Orçamento, para o exercício financeiro de 1963, antiga Verba Secreta-

ria de Estado do Interior e Justiça, Anexo n. 6, rubrica Junta Comercial, Tabela explicativa n. 29, Subconsignação Despesas Diversas, Item Pronto Pagamento; prestação de contas essa que recebeu os pronunciamentos favoráveis da Secção de Receita, Secção de Despesa e Secção de Tomada de Contas, sobre quem recaiu a maior responsabilidade, para fazer o exame de cada um dos comprovantes, reconhecendo e proclamando, como o fêz, a sua legalidade e legitimidade, todos órgãos técnicos do Tribunal, Assessoria Técnica do Ministério Público, Subprocuradoria, cujo parecer o titular daquele Ministério ratificou, e Auditoria abrangendo o exame da matéria as dotações orçamentárias e a comprovação dos gastos; tendo sido feita a remessa dos expedientes diretamente ao Tribunal, porém acumulados e fora de prazo, com infringência do preceito contido no parágrafo 2o., art. 38, do Regimento Interno, através do ofício n. ... 43/63, de 9 de dezembro de 1963, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 355 do Livro n. 2, sob o número de ordem 626:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, atendendo ao que expôs o Ministro Relator, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Meritíssima Presidência, o competente alvará de quitação a favor da Junta Comercial na pessoa de seu Diretor Geral Dr. Oscar Faciola, relativamente à quantia de seis mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centa-



vos (Cr\$ 6.644,40), parte da dotação orçamentária especificada na Subconsignação Despesas Diversas, Item Pronto Pagamento, da Tabela explicativa n. 29, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três .... (1963).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 4 de setembro em curso.

Belém, 8 de setembro de 1964.

aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa, Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.203  
(Processo n. 10.332)

Requerente: — Sr. Dr. Mário Herculano Marinho da Silva, diretor do Hospital de Isolamento do Estado.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Mário Herculano Marinho da Silva, diretor do Hospital de Isolamento do Estado, remeteu a esta Egrégia Corte, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exame e julgamento a prestação de contas na importância de Cr\$... 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) que recebeu do Estado à conta da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", Consignação "Hospital de Isolamento do Estado", Subconsignação Taxas e Bebidas Alcoólicas — Despesas Diversas — Combate à Tuberculose, referente ao exercício de 1963, tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e expedir a favor do Sr. Dr. Mário Herculano Marinho da Silva, diretor do Hospital de Isolamento do Estado, o competente alvará de quitação, na importância de Cr\$ ... 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e relativamente ao exercício financeiro de 1963.

Belém, 11 de setembro de 1964.

aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Flávio Nunes Bezerra, subprocurador.

ACÓRDÃO N. 5.204  
(Processo n. 10.601)

Requerente: — Sr. Raul Nery Baraúna, procurador fiscal da Fazenda.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raul Nery Baraúna, procurador fiscal da Fazenda, remeteu para registro neste Tribunal, com o ofício n. 22, de 11.8.64, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o Sr. Ricardo Tapajós da Silva Ferreira, de locação dos primeiro e segundo pavimentos do prédio sito à rua Senador Manoel Barata n. 142 antigo e 284 atual, utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de setembro de 1964.

(aa.) José Maria de

Vasconcelos Machado, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Flávio Nunes Bezerra, subprocurador.

ACÓRDÃO N. 5.205  
(Processo n. 10.268)

Requerente: — Sôror Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, em 1963.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sôror Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do exercício financeiro de 1963, na importância de quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.822.520,00), que recebeu do Estado à conta da Tabela n. 28, Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça", incluindo as Subconsignações Pessoal Variável (Contratados), Material de Consumo, Despesas Diversas e à conta da Tabela n. 117 "Encargos Gerais do Estado" (Diversos), do Orçamento vigente à época, tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unânimeamente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor da Sôror Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, na importância de quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.822.520,00) e relativamente ao exercício financeiro de 1963.

Belém, 15 de setembro de 1964

(aa) Dr. José Maria de Vasconcelos Machado, M. Presidente; Mário Nepomuceno de Souza, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana, Eva Anderson Pinheiro — Fui presente, Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator: "A Irmã Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, vem de prestar contas do numerário que recebeu do Tesouro Estadual, no exercício financeiro de 1963.

Como bem esclarece a ilustrada Auditoria, o montante dos recebimentos até dezembro anterior acima reverenciado atingiu a soma de Cr\$ 4.822.520,00, assim distribuído no respectivo orçamento: 1.º) Verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça —

Consignação Asilo D. Macêdo Costa — Tabela n. 28 — Subconsignações Material de Consumo, Itens Alimentação e Combustível para Cozinha, Despesas Diversas, item Pronto Pagamento, Pessoal Variável, Contratados, com abono de emergência; 2.º) Verba Encargos Gerais do Estado — Diversos — Pessoal Fixo — Tabela n. 117, Subconsignações Adicional por tempo de serviço e Salário Família; e mais créditos especiais relativos aos abonos de emergência e natal, abertos pelas leis ns. 2.464 e ... 2.986, ambas registradas neste Tribunal.

O valor exato correspondente a cada um desses títulos e substituídos está precisamente demonstrado no pronunciamento de fls. 392 a 395 da Secção de Tomada de Contas, ajustado aliás nos informes das Secções de Receita e Despesa, às fls. dos autos.

No curso da instrução foram corrigidos os senões e lapsos existentes no processo e, afinal, reconhecida e declarada como boas as contas apresentadas, na sua exatidão, legalidade e legitimidade.

Com efeito, o resultado do exame Jurídico por nós efetuado, por excelência no documentário oferecido, outro não é senão o de ratificar aquelas conclusões, pois, sem dúvida, limpa e em ordem a prova da despesa, pelo que liberamos as contas, para os ulteriores do direito".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Aprovo as contas".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto da Exmo. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: "Abstino-me de votar".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: "Aprovo-as".

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente  
Flávio Bezerra  
Sub-Procurador